



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHAVELLI, 202 - CNPJ: 76.020.480/0001-43 - FONE/FAX (042) 3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 716/2011.

Estabelece a forma de instituição do órgão para publicidade dos atos oficiais do município.


JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A instituição do órgão para publicidade dos atos oficiais do Município de Antônio Olinto será feita através de Decreto, expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, ficando revogada a Lei Municipal nº667/2009.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 24 de Fevereiro de 2011.


JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL Acosteen

DATA 19/08 a 24/08/2011

Nº 650

EL ORO SEMANAL